

**FUTURA LOCAÇÕES**

Razão Social: FUTURA AUDIOVISUAIS LTDA  
CNPJ: 07.126.336/0001-44  
SCLN 109 BLOCO B LOJA, 25. ASA NORTE, BRASÍLIA/DF. SUBSOLO (SHOW SELF STORAGE).  
CEP: 70752-520  
(61)3327-2178 / (61)9.9510-7733  
CONTATO@FUTURALOCACOES.COM.BR /  
WWW.FUTURALOCACOES.COM.BR

**FATURA**  
**231113/008**

Data de Confirmação

**NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS****INFORMAÇÕES DO DESTINATÁRIO**

Razão Social/Nome do Cliente: **JOSÉ NOBRE GUIMARÃES**  
CPF/CNPJ: **093.245.773-87**

Endereço do Cliente  
CEP: **70160-900**  
Praça dos Três Poderes , 107. Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF  
Complemento: Câmara dos Deputados Anexo II BLP - Pavimento Superior - Sala 107  
Telefone(s): **(61)9.9698-8717/(61)3215-9003**

**PARCELAS DE PAGAMENTOS**

PARC	VENCIMENTO	VALOR	TIPO DE PAGAMENTO	DT PAGAMENTO	PAGAMENTO
1/1	13/12/2023	R\$ 780,00	Transferência - Depósito		<b>inter</b> Ag: 0001. Conta: 17206174-1. Favorecido: FUTURA AUDIOVISUAIS LTDA. CPF/CNPJ: 07.126.336/0001-44

**DADOS DA LOCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TIPO: <b>FRETE</b>   ENTREGA: <b>13/11/2023 às 09:00</b>   DEVOLUÇÃO: <b>13/12/2023 às 09:00</b>				
000035	TABLET SAMSUNG TAB A, 4G, "10"	1	780,00	780,00
SUBTOTAL DA FATURA (R\$)				780,00
FRETE (R\$)				0,00
TOTAL DESCONTOS (R\$)				0,00
VALOR TOTAL DA FATURA (R\$)				780,00
UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS				

Observações: Locação de bens móveis não tributáveis pelo ISS, conforme Lei Nº 116/03	NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº
DATA DE CONFIRMAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
<b>13/12/2023</b>	Nº 231113/008

**Obs:** LEI FEDERAL Nº 8.846, DE 1994, art. 1º

DISPENSA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA LOCAÇÕES

ISS - NÃO INCIDÊNCIA SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A locação de bens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço.

Dessa forma a locação de imóveis, locação de carros, máquinas, equipamentos, móveis e outros bens (de maneira crua, sem mão de obra) não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço e não ter previsão de incidência em Lei Complementar.

Também neste sentido, a Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

Sendo assim, a maneira de comprovar a locação/aluguel deste bem móvel é a emissão de NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

**FUTURA LOCAÇÕES****FATURA Nº 231113/008**

Razão Social: FUTURA AUDIOVISUAIS LTDA  
CNPJ: 07.126.336/0001-44  
SCLN 109 BLOCO B LOJA, 25. ASA NORTE, BRASÍLIA/DF. SUBSOLO (SHOW SELF STORAGE).  
CEP: 70752-520

Data da emissão: **13/12/2023**Valor: **780,00 (SETESENTOS E OITENTA REAIS)**Referente ao período de **13/11 a 13/12**

Marcos Vinicius Costa

Recebido em **13/12/2023**